

## **RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

### **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

### **2. OBJETO CONTRATUAL**

**Descrição do objeto:** Vistoria veicular – Placa: MKM – 9251.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO**

**Nome ou Razão Social:** Sete Vistoria Veicular Ltda.

**Inscrição no CNPJ:** 36.486.432/0001-00

**Endereço:** Rua Altamiro Guimarães, 801 – CEP: 88.701-301 - Centro

**Contato Telefônico:** (48) 99934-8365

### **4. RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)**

Justifica-se a escolha da empresa contratada acima identificado para prestação de serviços de Vistoria veicular, pois, apresentou o menor preço, sendo assim a proposta mais vantajosa à Administração Pública, e é empresa que já prestou serviços ao Município de Tubarão, dentre outros motivos.

### **5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

A empresa "Vistosul Vistoria Veicular" apresentou um orçamento de 02 (duas) vistorias por R\$400,00, ou seja: R\$200,00 cada vistoria DESCLACIFICADA; a EMPRESA "VERIFICAR VISTORIA AUTOMOTIVA" apresentou um orçamento de 02 (duas) vistorias por R\$360,00, ou seja: R\$180,00 cada, porém, não apresentou todas as CNDs atualizadas DESCLACIFICADA; A empresa "SETE VISTORIA VEICULAR LTDA" apresentou um orçamento de 02 (duas) vistorias por R\$360,00, ou seja: R\$180,00 cada e apresentou todas as CNDs atualizadas.

Tubarão/SC, 21/08/2025.

**Fabricio da Silva Pedro**  
**Diretor-Presidente da Fundação**  
**Municipal do Meio Ambiente**